



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 831 - SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPrensa Oficial Municipal

Confira nesta edição:

• CONVITE À SOCIEDADE (página 2)

• ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 3)

• CONCURSO PÚBLICO (página 4)

• PROCESSO SELETIVO (página 5)

• DECRETOS (página 6)

• PORTARIAS (página 9)



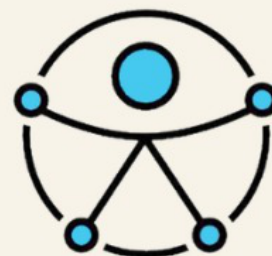
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RIO CLARO - RJ

CONVITE À SOCIEDADE

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) convida toda a sociedade civil, instituições públicas e privadas, organizações sociais, profissionais e demais interessados a participarem da mobilização e composição de novos membros deste importante espaço de diálogo, fiscalização e promoção dos direitos da pessoa com deficiência em nosso município.

Se você acredita na importância da acessibilidade, da equidade e da cidadania plena, convidamos você a juntar-se a nós. Sua participação é fundamental para ampliarmos vozes, ideias e soluções que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Participe, faça parte desta construção coletiva!



Inclua-se. Engaje-se. Faça a diferença.



**INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES
NA SEDE DOS CONSELHOS (CANEQUINHO)**

CONTATO: (24) 3332-1717 - RAMAL: 715





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
Processo de Despesas nº 410/2025

Thais Isabelle de Carvalho, Secretária Municipal de Educação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base no parecer da Douta Procuradoria do Município e no parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2026, que tem como objeto a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresas legalmente qualificadas para a prestação de serviços continuados de transporte de alunos residentes na zona rural e urbana, matriculados na rede pública municipal de ensino.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **AM PEREIRA LIMA TRANSPORTE E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.157.857/0001-27, no valor total de R\$ 2.280.001,29 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e um reais e vinte e nove centavos).

Determina, ainda, que sejam adotados os procedimentos complementares necessários, bem como promovida a devida publicidade do ato.

Rio Claro – RJ, 20 de março de 2026.


Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Concurso Público 001/2023
 Publicidade de Convocação do Concurso Público

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital 001/2023, obedecendo estritamente a ordem de classificação final do Concurso Público homologado através do Decreto Nº 3968/2023. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Portaria Nº 661/2023. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Capítulo 14 Item 7.2 do Edital.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito
 Mat. 33/721

Rio Claro, sexta-feira, 20 de março de 2026

NOME:	CARGO:	Class A.C.:	Class Cota:	Class PcD:	Situação
MARCELLA GOMES DA COSTA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1			25 de março de 2026, às 10h



MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Av. João Batista Portugal, nº 230
CNPJ: 29.051.216/0001-68

Processo Seletivo 001/2024
 Publicidade de Convocação do Processo Seletivo

O Prefeito Municipal de Rio Claro, RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nesta data, estão sendo convocados os candidatos listados a seguir para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Claro, conforme dispõe o Edital do Processo Seletivo 001/2024, obedecendo estritamente a ordem de classificação final, homologado através do Decreto Nº 4467/2025. As convocações estão sendo realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e também telegramas com aviso de recebimento, onde constam a data e o horário para comparecimento, conforme Portaria 041/2024 e suas alterações. Conforme disposto no item 2.1.5. o candidato deve possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 12.4. do Capítulo 12, deste Edital. O não comparecimento quando convocado implicará na exclusão e desclassificação do candidato, conforme Edital.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito

Rio Claro, sexta-feira, 20 de março de 2026

NOME:	CARGO:	Class	Class	Class	Situação
		A.C.:	Cota:	PcD:	
EDILENE AGUIAR BATISTA	DOCENTE I	35			25 de março de 2026, às 10h30
GISELE FERREIRA KENGEN	DOCENTE I	36			25 de março de 2026, às 10h40
ALISSON FIRMINO DE MOURA	DOCENTE I	37			25 de março de 2026, às 10h50
MÁRCIA DE SOUSA SILVA MANOE	DOCENTE I	46	9		25 de março de 2026, às 10h10
LARISSA DUARTE DOS SANTOS BE	DOCENTE I	48	10		25 de março de 2026, às 10h20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5004, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.17.512.0022.1.150

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
331	3.3.90.39.99	1704000000	45.000,00

TOTAL			45.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNCIONAL: 02.05.15.122.0002.2.009

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
054	4.4.90.52.99	1704000000	45.000,00

TOTAL			45.000,00
--------------	--	--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 19 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5005, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Secretaria Municipal de Educação – Fontes: 2540000000 e 2540107000, no valor de R\$ 641.612,59 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme Quadro de Detalhamento do Superavit Financeiro – Exercício 2025, a fim de atender os programas e dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 02.0601.12.365.0004.2.199

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
329	3.1.90.11.01	2540000000	R\$ 42.899,71

FUNCIONAL: 02.0601.12.361.0004.2.035

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
330	3.1.90.11.01	2540107000	R\$ 598.712,88

TOTAL			641.612,59
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 19 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2025

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2025	RESTO A PAGAR	CONSIGNAÇÃO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO em 31/12/2025
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540000000	R\$ 42.899,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.899,71
16556-5 SME RIO CLARO - FEB	1540107000	R\$ 603.735,58	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 598.712,88
TOTAL GERAL		R\$ 646.635,29	R\$ 0,00	R\$ 5.022,70	R\$ 0,00	R\$ 641.612,59

Pedro Celso Monteiro
 Secretário Mun. de Finanças
 PMRC - Matr.: 11307
 CRC-RJ 0905179-0

Edvan da Silva
 Diretor Geral de Contabilidade
 PMRC - Matr.: 21/266
 CRC-RJ 109886/0-4



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 203/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o artigo 199 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar Marcos Vinicius do Valle Alves, Secretário Municipal de Governo, matrícula 33/744, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sem prejuízo de suas funções.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 204/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 336/2006 e suas alterações e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Designar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (interino), para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 205/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº. 1.102, de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Designar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (interino), para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 206/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando SMPS/FUNPREV nº 037/2026, **RESOLVE:**

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Previdência Social, a saber:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO
21/449	Alexandra Leone Peixoto	Secretária Municipal de Previdência Social	06/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 207/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o artigo 5º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 645/2012 e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Designar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (interino), para gerir o Fundo Municipal do Idoso.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 208/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, em conjunto com a servidora Lilian Mello dos Santos Moreira, matrícula 21/746, designada Diretora de Departamento de Tesouraria, para movimentarem as contas correntes bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuarem transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas/aplicações, Programas repasse recursos federais e efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 209/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, em conjunto com a servidora Lilian Mello dos Santos Moreira, matrícula 21/746, designada Diretora de Departamento de Tesouraria, para movimentarem as contas correntes bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuarem transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas/aplicações, Programas repasse recursos federais e efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 210/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo e,

Considerando a Portaria nº 203/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Marcos Vinicius do Valle Alves, matrícula 33/744, em conjunto com a servidora Lílian Mello dos Santos Moreira, matrícula 21/746, designada Diretora de Departamento de Tesouraria, para movimentarem as contas correntes bancária do Fundo Municipal do Idoso, conforme descrição relacionada: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuarem transferência/pagamentos, inclusive por meio eletrônico, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas/aplicações, Programas repasse recursos federais e efetuar transferências para mesma titularidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 17 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 211/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3556/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pró-Labore no valor equivalente a 2 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro/RJ, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009, aos membros da Comissão de Sindicância, composta dos servidores:

- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067,
- Nayra Maria Pereira Batalha, matrícula 22/066,
- Samara Jéssica Moura de Seixas, matrícula 21/850.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 212/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 24/2025, firmado com a empresa INTERMAPAS;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento e finalização do Plano de Trabalho, conforme deliberado em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores, em conformidade com as novas metodologias e parâmetros oriundos do georreferenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Rio Claro/RJ.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Viviane Oliveira Silva Martins – Matrícula nº 33/986

Kawan Terra Machado – Matrícula nº 33/983

Fabiane de Barros Gouveia Balieiro – Matrícula nº 21/758

Juscelino Soares Ferreira – Matrícula nº 22/157

Leandro Oliveira de Lima – Matrícula nº 21/343

Alana Machado de Souza – Matrícula nº 33/849

Art. 3º A Comissão terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, caso necessário, para o cumprimento integral do objeto em questão.

Art. 4º Fica estabelecido o pagamento de pró-labore aos membros da Comissão, no valor de 0,5 (meia) UFIRC por reunião, limitado a 2 (duas) UFIRC's mensais, equivalente a 4 reuniões mensais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 213/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3364/2025,

RESOLVE:

Instituir a Comissão, para promover Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no prazo de 60 (sessenta) dias, face o contido no Procedimento Administrativo nº. 3364/2025, composta pelos seguintes servidores:

- Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067 - Presidente,
- Nayra Maria Pereira Batalha, matrícula 22/066 e,
- Samara Jéssica Moura de Seixas, matrícula 21/850.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 214/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar Maria Teresa Fonseca de Souza do Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº. 215/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear Maria Teresa Fonseca de Souza para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, simbologia CC-05, conforme previsto no artigo 277 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº. 216/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear Letícia da Fonseca Abreu para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 283 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 14 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 217/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 3556/2025,

RESOLVE:

Instituir a Comissão, para promover Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no prazo de 60 (sessenta) dias, face o contido no Procedimento Administrativo nº. 3556/2025, composta pelos seguintes servidores:

- Cleidson Júnior da Silva Freitas, matrícula 21/682,
- Maabson Marismar Figueiredo – matrícula 22/172 e,
- Gabriel Rezende Alves, matrícula 22/092.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

PORTARIA Nº. 218/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 2680/2025,

RESOLVE:

Instituir a Comissão, para promover Processo Administrativo Disciplinar (PAD), no prazo de 60 (sessenta) dias, face o contido no Procedimento Administrativo nº. 2680/2025, composta pelos seguintes servidores:

- Cleidson Júnior da Silva Freitas, matrícula 21/682,
- Edilane Silva da Costa, matrícula 22/217 e,
- Nayra Maria Pereira Batalha, matrícula 22/066.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi

Prefeito